

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Censo Funcional de Servidores Cedidos pelo Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ a ser realizado no período compreendido entre o dia 1º de setembro de 2020 e o dia 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - O Censo é obrigatório para todos os servidores públicos do PRODERJ cedidos a qualquer outro órgão, de qualquer dos poderes ou entes da federação.

Art. 3º - Os servidores públicos cedidos deverão, durante o período do censo, realizar agendamento para atendimento presencial através do e-mail censo2020@proderj.rj.gov.br, a fim de evitar aglomerações, e na data designada entregar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos - GRH:

- I - documento que oficializou a sua cessão;
- II - declaração assinada pelo titular do órgão para o qual foi cedido com informação do seu cargo, caso possua outro além de seu efetivo, competências e atribuições desenvolvidas;
- III - declaração pessoal, a ser disponibilizada pela GRH no dia do atendimento;
- IV - folha de frequência dos 12(doze) meses anteriores à publicação desta Portaria;
- V - comprovante de ressarcimento das despesas decorrentes dos vencimentos do servidor, quando este estiver cedido com ônus para o cessionário.

§ 1º - A GRH do PRODERJ fica localizada na Av. Presidente Vargas, nº 817 - 24º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

§ 2º - Caso o servidor esteja impossibilitado de comparecer presencialmente ao PRODERJ por enquadramento na hipótese do art. 4º do Decreto nº 47.199, de 04 de agosto de 2020, ou outro que vier a substituí-lo, poderá, através de seu e-mail pessoal, enviar os documentos listados nos incisos deste artigo para o e-mail censo2020@proderj.rj.gov.br, acompanhados do documento de identidade com foto e do comprovante da impossibilidade.

Art. 4º - A GRH deverá providenciar a abertura de processos individualizados por servidor cedido contendo a documentação apresentada pelos servidores e outras que julgar necessárias para fins de acompanhamento da cessão.

Art. 5º - O servidor que não comparecer à GRH e nem apresentar justificativa razoável para sua ausência dentro do prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria, a critério da Vice-Presidência Administrativa do PRODERJ - VPA, terá iniciado o seu processo de revogação da cessão.

Art. 6º - Os órgãos cessionários deverão encaminhar mensalmente para a GRH, por meio do e-mail grh@proderj.rj.gov.br, a folha de frequência do(s) servidor(es) cedido(s) com o atesto pela autoridade imediatamente superior a este(s).

§ 1º - Na hipótese de não apresentação pelo prazo de 02 (dois) meses, intercalados ou não, da folha de frequência do servidor e do comprovante de ressarcimento, este se aplicável, poderá ser dado início ao processo de revogação de sua cessão a critério da VPA.

§ 2º - Na hipótese de não apresentação pelo prazo de 04 (quatro) meses, intercalados ou não, da folha de frequência do servidor e do comprovante de ressarcimento, este se aplicável, será iniciado o processo de revogação de sua cessão.

Art. 7º - No caso de a cessão ter sido revogada, o servidor deverá se apresentar imediatamente à GRH e, em caso de não comparecimento, será considerado como faltante, submetendo-se às sanções eventualmente cabíveis.

Art. 8º - Os casos omissos serão dirimidos pela Vice-Presidência Administrativa do PRODERJ.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2020

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
Presidente

Id: 2267991

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 21/12/2018

PROC. Nº E-04/171/100.504/2018 - EDUARDO WAACK CHEVRAND, Assistente Administrativo, matrícula 293.308-3 - ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, com base no art. 9º, parágrafo único da Lei nº 530/82, o tempo de serviço prestado em regime de Previdência Social, nos períodos de 22/04/82 a 09/08/82, desprezando os períodos de 10/08/82 a 12/06/84, 07/01/88 a 30/08/88, 01/12/88 a 24/09/90 (), 01/10/95 a 30/11/97, 01/07/16 a 31/07/16 por serem concomitantes com o PRODERJ, totalizando 108 dias de efetivo exercício. (*) período que esteve em Licença sem Vencimento.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 28.12.2018.

Id: 2267964

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO
D.O DE 28/08/2020
PÁGINA 03 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 20/08/2020

PROC. Nº SEI-120211/000997/2020 - GUSTAVO MUFFAREJ VIEIRA E SILVA

Onde se lê:
... com validade a contar de 15/02/2020 ...

Leia-se:
...com validade a contar de 13/03/2020 ...

Id: 2267925

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM/PRE Nº 08 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial nos termos do artigo 15 da Lei Complementar nº 184, de 27 de dezembro de 2018 e dos artigos 9º e 10, IV do Anexo I, Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de 2019 - Regulamento do Instituto Rio Metrópole (RIRM),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DEBORA RODRIGUES FONSECA PINTO ESTRELLA, ID Funcional nº 5077080-2, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, como Secretária Executiva dos Conselhos Deliberativos e Consultivo da Região Metropolitana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2020

BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2267725

PORTARIA IRM/PRE Nº 09 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial nos termos do artigo 15 da Lei Complementar nº 184, de 27 de dezembro de 2018 e dos artigos 9º e 10, IV do Anexo I, Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de 2019 - Regulamento do Instituto Rio Metrópole (RIRM),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PAULO CEZAR RAMOS FIGUEIREDO, ID Funcional nº 3215494-1, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, como Assessor de Planejamento na Diretoria de Planejamento e Projetos do Instituto Rio Metrópole.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2020

BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2267726

PORTARIA IRM/PRE Nº 10 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial nos termos do artigo 15 da Lei Complementar nº 184, de 27 de dezembro de 2018 e dos artigos 9º e 10, IV, do Anexo I, Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de 2019 - Regulamento do Instituto Rio Metrópole (RIRM),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar WALDIR RUGERO PERES, ID Funcional nº 2714834-3, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, como Assessor de Projetos na Diretoria de Mobilidade Metropolitana Integrada do Instituto Rio Metrópole.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2020

BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2267727

PORTARIA IRM/PRE Nº 11 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial nos termos do artigo 15 da Lei Complementar nº 184, de 27 de dezembro de 2018 e dos artigos 9º e 10, IV, do Anexo I, Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de 2019 - Regulamento do Instituto Rio Metrópole (RIRM),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANA PAULA SANT'ANNA MASIERO, ID Funcional nº 4432239-9, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, Assessora de Projetos na Diretoria de Saneamento Metropolitano Integrado do Instituto Rio Metrópole.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2020

BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2267728

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SUBSECRETARIO-GERAL
DE 28/08/2020

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EX-PARTICIPANTES DA PREVI-BANERJ

a) Relação nominal dos benefícios concedidos no período

Período: março de 2020 a agosto de 2020.

	MATRICULA Nº	NOME	DATA DE DIREITO	TIPO DE BENEFÍCIO	FOLHA DE PAGAMENTO
1	00-1069752-0	LIGIA GRECO LOPES	01/03/2020	PENSÃO POR MORTE	Março/20
2	00-1102784-0	CLAUDINA DE OLIVEIRA NUNES	06/11/2019	PENSÃO POR MORTE	Março/20
3	00-1103195-0	MARLY JOSE MARINS DE OLIVEIRA	01/03/2020	PENSÃO POR MORTE	Março/20
4	00-1402567-0	MARY SCHIAVO ANTUNES	04/11/2019	PENSÃO POR MORTE	Março/20
5	00-1131083-6	GILMA RODRIGUES COUTO	17/11/2019	PENSÃO POR MORTE	Abril/20
6	00-1414891-0	JUREMA BARROS BARRETO	01/04/2020	PENSÃO POR MORTE	Abril/20
7	00-1028835-5	CATIA REGINA ANTUNES E MONTEIRO PEREIRA	01/04/2020	PENSÃO POR MORTE	Abril/20
8	00-1137537-0	IRACELES CAZOTE FULIN	29/11/2019	PENSÃO POR MORTE	Abril/20
9	00-1020893-0	MARIA CELIA OLIMPIO DA SILVA	14/12/2019	PENSÃO POR MORTE	Abril/20
10	00-1031453-2	RENY GUARILHA BARBOSA	01/05/2020	PENSÃO POR MORTE	Maió/20
11	00-1068330-8	JANDYRA MOREIRA DE MENEZES	01/05/2020	PENSÃO POR MORTE	Maió/20
12	00-1125806-8	CELISE TAVARES XAVIER	01/05/2020	PENSÃO POR MORTE	Maió/20
13	00-1300977-4	ADELIR FAUSTO CARVALHO	25/07/2019	PENSÃO POR MORTE	Junho/20
14	00-1019933-0	ANA MARIA CERQUEIRA PINTO	01/06/2020	PENSÃO POR MORTE	Junho/20
15	00-1041653-5	MARIA CRISTINA SALLES COELHO DA SILVA	01/06/2020	PENSÃO POR MORTE	Junho/20
16	00-1062715-6	ANGELA SCHEITINI BARBOSA	01/06/2020	PENSÃO POR MORTE	Junho/20
17	00-1077267-0	CRISTINA PAULA DA SILVA	20/03/2020	PENSÃO POR MORTE	Junho/20
18	00-0074799-8	JOÃO BATISTA CRUZ AGRELLOS	07/01/2020	APOSENTADORIA POR IDADE	Julho/20
19	00-1134732-5	MARIA LUIZA DA COSTA LIMA	01/07/2020	PENSÃO POR MORTE	Julho/20
20	00-1139238-8	TEREZINHA FERREIRA DE MORAIS SERRANO	19/04/2020	PENSÃO POR MORTE	Julho/20
21	00-1031038-1	MARIA MARGARIDA SILVA DA COSTA	12/11/2019	PENSÃO POR MORTE	Julho/20
22	00-1064661-0	ISA DA COSTA QUEIROZ	01/07/2020	PENSÃO POR MORTE	Julho/20
23	00-1084239-1	ANA IMACULADA MAIA	07/03/2020	PENSÃO POR MORTE	Julho/20
24	00-1005193-6	MARIA JOSE DE JESUS SOUZA FERREIRA	25/12/2019	PENSÃO POR MORTE	Julho/20
25	00-1011967-5	NEUZA RODRIGUES PADELA	01/02/2020	PENSÃO POR MORTE	Julho/20
26	00-1114065-4	MAURITA GONÇALVES DOS SANTOS	01/07/2020	PENSÃO POR MORTE	Julho/20
27	00-1079324-8	RITA SALES GUIMARAES	01/07/2020	PENSÃO POR MORTE	Julho/20
28	00-1177253-0	MARIANGELA DE CASTRO PEREIRA ESCUDEIRO	01/07/2020	PENSÃO POR MORTE	Julho/20
29	00-1067547-8	JOSEFA ALEXANDRE MARQUES GUIMARAES	01/07/2020	PENSÃO POR MORTE	Julho/20
30	00-1166464-6	MARIA DAS GRACAS DA SILVA DO ARTE	04/04/2020	PENSÃO POR MORTE	Agosto/20
31	00-1006688-4	HELENA FERNANDES DE CARVALHO	17/04/2020	PENSÃO POR MORTE	Agosto/20
32	00-1028533-0	MARIA DA GLORIA GUIMARAES SANTOS	21/04/2020	PENSÃO POR MORTE	Agosto/20
33	00-1435724-0	CRISTINA MARQUES CARDOSO	22/04/2020	PENSÃO POR MORTE	Agosto/20
34	00-1407615-2	ALESSANDRO VICENTE FERREIRA	01/08/2020	PENSÃO POR MORTE	Agosto/20
35	00-1073695-7	MAGDA TEREZINHA SOARES	01/08/2020	PENSÃO POR MORTE	Agosto/20
36	00-1117579-1	MARIA ESTELA KAIRIS CORREA	22/05/2020	PENSÃO POR MORTE	Agosto/20
37	00-1421928-1	ELEONORA OJEDA PETERSEN	23/11/2019	PENSÃO POR MORTE	Agosto/20
38	00-1139424-4	LEA ROWINSKI	20/05/2020	PENSÃO POR MORTE	Agosto/20
39	00-1126292-0	SARA HELOISA GOMES DE CARVALHO CARDOSO	13/01/2020	PENSÃO POR MORTE	Agosto/20
40	00-1031798-0	IVONETE RODRIGUES SUZANO	17/04/2020	PENSÃO POR MORTE	Agosto/20
41	00-1800503-3	MARIA DO CARMO RAMOS FERREIRA	17/03/2020	PENSÃO POR MORTE	Agosto/20

Id: 2267794